



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.609/2019, de 11/12/2019 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira aos indígenas do Município de Lajeado do Bugre - RS.

Art. 2º - A ajuda aos indígenas é no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para auxílio ao transporte até o Litoral do Estado do Rio Grande do Sul, para venda de artesanatos, na data de 05/12/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL
2045 – MANUTENÇÃO DO FMAS
31.90.08.00 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS

Art. 4º - Este Decreto Nº 097/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 11/12/19 a 25/12/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Andinchi
Secretaria de Administração